

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Superintendência Estadual da Funasa na Bahia

Exercício: 2021

Relatório: 111/2021 – Coaug/Audin

Auditoria Interna – Audin Coordenação de Auditoria de Gestão – Coaug

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE

Unidade Examinada: Superintendência Estadual da Funasa na Bahia.

Exames realizados: Auditoria teve por objetivo avaliar a gestão administrativa, com foco na execução contratual, gestão orçamentária e

nos controles internos administrativos da Suest-BA.

Município/UF: Salvador – BA

» Missão

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

» Visão de Futuro

Até 2030, a Funasa, integrante do SUS, será uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.



Auditoria Interna da Funasa

Relatório nº 111/2021-Coaug /Audin

QUAL FOI O TRABALHO
REALIZADO PELA
AUDITORIA INTERNA?

Trata-se de Auditoria para avaliar a gestão administrativa, com foco na execução contratual, na gestão orçamentária e nos controles internos administrativos na Suest-BA.

POR QUE A AUDITORIA INTERNA REALIZOU ESSE TRABALHO?

Em atendimento ao Plano Anual de Auditoria do exercício de 2021, foi realizada auditoria para avaliar a gestão administrativa, com foco na execução contratual, na gestão orçamentária e nos controles internos administrativos na Suest-BA.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDITORIA INTERNA? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Os exames realizados demonstraram fragilidades no quadro de pessoal da Suest-BA e a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais sem a devida glosa no valor de R\$ 37.027,44, relativo à prestação de serviços de apoio administrativo.

Para o enfrentamento das situações, foram emitidas recomendações para: Implementar estudos para definição do quantitativo de colaboradores, especificando a quantidade de servidores e terceirizados, com a devida qualificação técnica, editar suspendendo a cessão de servidores para outros órgãos até que se possa repor a força de trabalho, Avaliar a implementação de controles de produtividade dos servidores lotados nos Sodea's que os justifiquem, ou até mesmo rever a necessidade da manutenção física desses Setores: adicionar funcionalidade de extração da produção individualizada dos servidores nos sistemas existentes na Funasa. No que se refere ao contrato de prestação de serviço de apoio administrativo, recomendou notificar empresa, em razão da glosa identificada, que poderá ser compensada na próxima fatura o valor de R\$ 37.027,44, bem como contemplar em seu Plano de Desenvolvimento de Pessoas PDP, capacitações voltadas aos servidores designados à fiscalização de contratos.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN: Auditoria Interna;

CORAI: Coordenação de Auditoria Interna; CBO: Classificação Brasileira de Ocupações;

DIADM: Divisão de Administração;

IMR: Instrumento de Medição de Resultados;

FUNASA: Fundação Nacional de Saúde; PAINT: Plano Anual de Auditoria Interna;

PRESI: Presidência Funasa; SA: Solicitação de Auditoria;

SAOFI: Seção de Execução Orçamentária e Financeira;

SEI: Sistema Eletrônico de Informações; SALOG: Seção de Recursos Logísticos;

SAPLA: Seção de Planejamento e Acompanhamento;

SIGA: Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa;

SIAFI: Sistema Integrado de Administração Financeira;

SICONV: Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse; SODEA: Setor Desconcentrado de engenharia de Saúde Ambiental;

SORCO: Setor de Compras e Contratos;

SUEST-BA: Superintendência Estadual da Funasa na Bahia;

DIESP: Divisão de Engenharia de Saúde Pública; PFE/BA: Procuradoria Especializada da Suest/BA;

SECOV: Serviço de Convênios;

SESAM: Seção de Serviço Ambiental.

Sumário

POR QUE A AUDITORIA INTERNA REALIZOU ESSE TRABALHO?	<u>4</u>
LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS	· <u></u>
INTRODUÇÃO	· <u></u>
RESULTADO DOS EXAMES	
1 - RISCO OPERACIONAL PARA CONSECUÇÃO DAS ATIVIDADES COM 48% DOS SERVIDORES	
ABONO DE PERMANÊNCIA, PODENDO CHEGAR A 76% ATÉ 2025	<u>8</u>
2 <u>— NECESSIDADE DE AVALIAÇÃO ACERCA DA CONTRIBUIÇÃO DOS SODEAS NO ÂMBITO DE SUA</u> ENTREGAS FRENTE AOS SEUS CUSTOS ADMINISTRATIVOS	
3 - DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS SEM A DEVIDA GLOSA NO VALOR D	E R\$
37.027,44	16
RECOMENDAÇÕES	21
CONCLUSÃO	<u>22</u>
ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO E ANÁLISE DA AUDITORIA	<u>24</u>
Achado 2 — Necessidade de avaliação acerca da contribuição dos Sodeas no âmbito de suas entr	EGAS
FRENTE AOS SEUS CUSTOS ADMINISTRATIVOS.	25
ACHADO 3 — DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS SEM A DEVIDA GLOSA NO VALOR DE R\$ 37.027,4	4.27

INTRODUÇÃO

Em atendimento ao Plano Anual de Auditoria Interna do exercício de 2021, apresentamos os resultados dos exames realizados para avaliar gestão na contratação de serviço de apoio administrativo técnico e operacional junto à empresa Clássica Gestão Empresarial EIRELI CNPJ 14.757.507/0001-07 - Contrato nº 06/2019, e ainda quanto à execução orçamentária e os controles internos administrativos desempenhados na Superintendência Estadual da Funasa na Bahia - Suest-BA.

Os trabalhos foram desenvolvidos no período de 06 a 31/12/2021, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao serviço público federal e em harmonia com a Matriz de Planejamento de Auditoria, tendo sido utilizadas as informações contidas nos sistemas informatizados disponíveis na instituição: Sistema Eletrônico de Informações — SEI e no Sistema Integrado de Administração Financeira—SIAFI. As atividades de auditoria abrangeram as ações das áreas de Gestão Administrativa da Unidade auditada.

Para consecução dos objetivos pretendidos e em consonância com a matriz de planejamento, foram estabelecidas as seguintes questões de auditoria:

- 1. Os processos de planejamento das aquisições da Suest contribuem para uma boa governança das contratações no acompanhamento das suas execuções contratuais?
- 2. Em que medida a eficiência administrativa da Superintendência Estadual da Funasa na Bahia contribui para o andamento da execução dos objetos contratados pelas áreas finalísticas?

Com o propósito de esclarecer as questões mencionadas foram executados os exames que se encontram a seguir detalhados.

1 - Risco operacional para consecução das atividades com 48% dos servidores em Abono de Permanência, podendo chegar a 76% até 2025.

Com foco no interesse de avaliação da eficiência administrativa da Suest/BA, houve a necessidade de examinar o grau de adequabilidade do quadro de pessoal para execução das suas atividades.

Nesse sentido, foi solicitada que a Suest's se manifestasse acerca dos temas (SEI 3413320), tendo sido apresentado as seguintes considerações por parte da Unidade, conforme Despachos nº 258/2021 DIADM-BA (SEI 3434144), 689/2021 DIESP-BA (SEI 3430067) e 692/2021 DIESP-BA (SEI 3439570):

Despacho 258/2021 DIADM-BA (3434144),

- [...]entende-se que essa definição deve ser feita em ambiente de discussão com os diferentes setores da instituição, das várias superintendências e com a Presidência da Funasa, conforme colocado pela Diesp/BA no Despacho 689 (3430067).
- [...]Ainda tendo em vista a quantidade de contratos e extensão do estado baiano, onde a Funasa possui 6 unidades descentralizadas, pensando nos setores com chefia e substitutos, a segregação de função, bem como nomeação de pregoeiro, estamos com um déficit de, pelo menos, 6 servidores efetivos no Diadm/BA.

Despacho 692/2021 DIESP-BA (3439570)

Em setembro/2021, a Diesp-BA fez um levantamento e identificou que há em média 7,9 instrumentos de sistema de abastecimento de água (SAA), sistema de esgotamento sanitário (SES), manejo de resíduos sólidos (MRS) e Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) para cada um dos 10 profissionais de nível superior, da área de engenharia, da DIESP e SODEAs. Empiricamente, consideramos que na situação atual (sem contrato ou instrumento congênere de apoio à supervisão de obras) seria adequada uma distribuição entre 5 a 6 instrumentos desse tipo por técnico, o que resultaria em uma necessidade de pelo menos mais 4 servidores públicos de nível superior.

Além disso, no levantamento realizado verificou-se que há em média 13,1 instrumentos de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) e Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC) por profissional de nível médio/superior. Empiricamente, consideramos que na situação atual (sem contrato ou instrumento congênere de apoio à supervisão de obras) seria adequada uma distribuição de até 10 instrumentos desse tipo por técnico, o que resultaria em uma necessidade de pelo menos mais 6 servidores públicos de nível médio com formação técnica em saneamento.

[...]Por fim, destacamos que a definição dessas métricas deve ser feita em ambiente de discussão com os diferentes setores da instituição, das várias superintendências e com a Presidência da Funasa. A complexidade do acompanhamento varia com objeto e tipo do instrumento (sistema coletivo ou individual; convênio ou Termo de Execução Descentralizada), e ainda com a localização (distâncias e deslocamentos na região Norte são bem maiores que as da região Sudeste, por exemplo). Assim, não se deve restringir essa definição a respostas individuais dos setores, sem uma discussão entre eles.

Da análise da força de trabalho da Superintendência com foco na quantidade de colaboradores por área, tendo como base as informações prestadas pela Suest na Planilha

Força de Trabalho (SEI 3436131), verifica-se o total de 183 servidores, sendo que destes 63 estão cedidos. Ou seja, 34% da força de trabalho está em exercício em outros órgãos.

Em resposta ao questionamento de qual seria a quantidade adequada do quadro de pessoal por área da Suest/BA (Servidores Públicos, Apoio Administrativo, estagiários), com justificativa fundamentada em estudos técnicos, foi apresentada a quantidade de mais dezesseis colaboradores, conforme a coluna (b) "Quant. a Ser Acrescida" da Tabela 1.

Contudo, registra-se que foi informado pelas áreas que se manifestaram que o entendimento é de que: "essa definição deve ser feita em ambiente de discussão com os diferentes setores da instituição, das várias superintendências e com a Presidência da Funasa". Dessa forma, a quantidade apresentada foi apenas a título de contribuição, conforme Tabela 1 a seguir:

Tabela 1 – Colaboradores por Unidade de Lotação e Exercício

Nível de Formação dos Servidores com Local de Lotação e Exercício	Quant. Atual (a)	Quant. a Ser Acrescida (b)	Quant. Ideal (c.)
CEDIDO	63	0	63
NIVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	42	0	0
NIVEL MÉDIO - FINALISTICA	14	0	0
NIVEL MÉDIO - MOTORISTA	1	0	0
NÍVEL SUPERIOR - FINALISTICA	6	0	0
DIADM	33	6	39
ARTÍFICE DE MANUT.DE VEÍCULOS	1	0	1
NIVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	23	6	29
NIVEL MÉDIO - FINALISTICA	1	0	1
NIVEL MÉDIO - MOTORISTA	6	0	6
NIVEL MÉDIO - VIGILANTE	2	0	2
DIESP	11	10	19
NIVEL MÉDIO - FINALISTICA	2	6	8
NÍVEL SUPERIOR - FINALISTICA	7	4	11
GABINETE	1	0	1
NIVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	1	0	1
GABINETE	2	0	2
NIVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	1	0	1
SUPERINTENDENTE ESTADUAL	1	0	1
PFE/BA	1	0	1
NIVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	1	0	1
SECOV	10	0	10
NIVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	7	0	7
NIVEL MÉDIO - FINALISTICA	1	0	1
NIVEL SUPERIOR - ADMINISTRADOR	1	0	1
NÍVEL SUPERIOR - FINALISTICA	1	0	1
SESAM	6	0	6
NIVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	3	0	3
NIVEL MÉDIO - FINALISTICA	1	0	1
NÍVEL SUPERIOR - FINALISTICA	2	0	2

Nível de Formação dos Servidores com Local de Lotação e Exercício	Quant. Atual (a)	Quant. a Ser Acrescida (b)	Quant. Ideal (c.)
SODEA BARRA	5	0	5
NIVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	1	0	1
NIVEL MÉDIO - FINALISTICA	3	0	3
NÍVEL SUPERIOR - FINALISTICA	1	0	1
SODEA BOM JESUS DA LAPA	13	0	13
NIVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	4	0	4
NIVEL MÉDIO - FINALISTICA	8	0	8
NÍVEL SUPERIOR - FINALISTICA	1	0	1
SODEA FEIRA DE SANTANA	11	0	11
NIVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	5	0	5
NIVEL MÉDIO - FINALISTICA	3	0	3
NIVEL MÉDIO - MOTORISTA	1	0	1
NÍVEL SUPERIOR - FINALISTICA	2	0	2
SODEA ITABUNA	3	0	3
NIVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	1	0	1
NÍVEL SUPERIOR - FINALISTICA	2	0	2
SODEA JEQUIÉE	8	0	8
NIVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	2	0	2
NIVEL MÉDIO - FINALISTICA	6	0	6
SODEA JUAZEIRO	17	0	17
NIVEL MÉDIO - ADMINISTRATIVO	5	0	5
NIVEL MÉDIO - FINALISTICA	10	0	10
NÍVEL SUPERIOR - FINALISTICA	2	0	2
Total Geral	183	16	197

Fonte: Planilha - Força de Trabalho (SEI 3436131) – Coluna "a"; Despacho 258/2021 DIADM-BA (SEI 3434144) e Despacho 692/2021 DIESP-BA (SEI 3439570) – Coluna "b".

Ainda dos exames da força de trabalho da Suest-BA verificou-se a ocorrência de risco operacional relacionado ao quadro de pessoal, são elas:

a) Alto índice de Vacância dos Servidores:

De acordo com o levantamento realizado no Siape (SEI 3655458), verificou-se uma vacância no quadro de servidores, principalmente decorrente de aposentadoria gerando uma evolução negativa de pessoal na ordem 24% ao longo dos últimos cinco anos, conforme demonstrado no Gráfico 1.

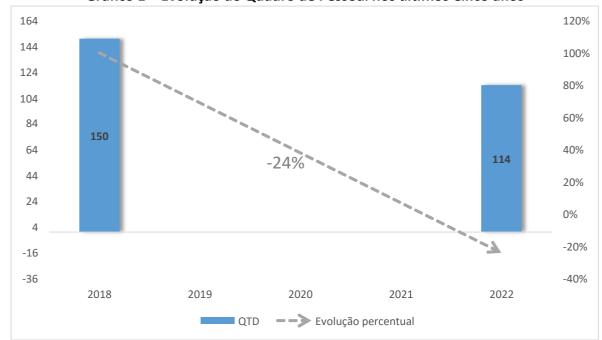


Gráfico 1 – Evolução do Quadro de Pessoal nos últimos Cinco anos

Fonte: SIAPE 17/03/2022 (SEI 3655458)

Ainda com foco na redução de pessoal, considerando os sessenta servidores que já percebem o Abono de Permanência, somados aos 27 que estarão aptos a este benefício até o exercício de 2025, tem-se que 76% do quadro funcional poderá criar vacância, ou seja, a cada três servidores, dois atenderão as condições de se aposentar a qualquer tempo, conforme dados extraídos da Planilha - Força de Trabalho (SEI 3650190).

b) Quantidade de Transferências Obrigatória/Voluntária por Técnico das Áreas Finalísticas.

Pela Solicitação de Auditoria (SEI 3413320), a Suest-BA foi instada a encaminhar informações quanto aos produtos entregues pelos servidores (Parecer/Nota/Técnica/Etc..), com a apresentação de levantamento da produção de forma individualizada.

Com isso, pelo Despacho 692/2021 DIESP-BA (3439570), a Suest/BA informou a dificuldade de produção dessas informações, considerando que os sistemas utilizados pelos colaboradores não dispunham de funcionalidades que permitissem extrair tais dados gerenciais por usuário.

Despacho 692/2021 DIESP-BA (3439570):

tem-se os seguintes números:

[...] entende-se que essa definição deve ser feita em ambiente de discussão com os diferentes setores da instituição, das várias superintendências e com a Presidência da Funasa. A complexidade do acompanhamento varia com objeto e tipo do instrumento (sistema coletivo ou individual; convênio ou Termo de Execução Descentralizada), e ainda com a localização (distâncias e deslocamentos na região Norte são bem maiores que as da região Sudeste, por exemplo). Assim, não se deve restringir essa definição a respostas individuais dos setores, sem uma discussão entre eles.

Com as quantidades de transferências sobre a responsabilidade de cada técnico,

11

Em setembro/2021, a Diesp-BA fez um levantamento e identificou que há em média 7,9 instrumentos de sistema de abastecimento de água (SAA), sistema de esgotamento sanitário (SES), manejo de resíduos sólidos (MRS) e Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) para cada um dos 10 profissionais de nível superior.

[...]

Além disso, no levantamento realizado verificou-se que há em média 13,1 instrumentos de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) e Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC) por profissional de nível médio/superior. Empiricamente, consideramos que na situação atual (sem contrato ou instrumento congênere de apoio à supervisão de obras) seria adequada uma distribuição de até 10 instrumentos desse tipo por técnico, o que resultaria em uma necessidade de pelo menos mais 6 servidores públicos de nível médio com formação técnica em saneamento.

Extrai-se das informações prestadas, que os instrumentos de repasse acompanhados pela área de engenharia, estão divididos da seguinte forma: cada engenheiro teria em média oito instrumentos e treze para os respectivos auxiliares de saneamento. Quando a quantidade, empírica definida pela Suest-BA, seria de cinco a seis transferências por engenheiro e de dez por auxiliar de saneamento.

Cabe registrar que foi realizada pesquisa no SICONV (SEI 3650126) para confrontar com os dados apresentados pela Suest/BA, no entanto, as subnotificações do sistema demonstraram fragilidades, inviabilizando o exame.

Por todo o exposto, verifica-se a necessidade de implementação de ações para reduzir os impactos causados pela deficiência de recursos humanos, como por exemplo:

- a) Avalie a suspensão de cessão de servidores efetivos a outros órgãos;
- b) Avalie a adoção de recursos tecnológicos na execução de atividades comprometidas com a redução do quadro de pessoal;
- c) Avalie a participação no programa de gestão previsto na Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia.

Por fim, verificou-se um risco operacional para consecução das atividades da Unidade na medida em que 48% da força de trabalho atende aos critérios para aposentadoria, com agravante de que poderá haver uma redução de até 76% no quantitativo de pessoal até 2025.

2 – Necessidade de avaliação acerca da contribuição dos Sodeas no âmbito de suas entregas frente aos seus custos administrativos.

Com vistas a verificar o custo administrativo vinculado aos produtos entregues pelos servidores (Parecer/Nota/Técnica/Etc.), de forma individualizada para cada um dos Setores Desconcentrados de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental – Sodea's, foi expedida a Solicitação de Auditoria (3413320) à Suest-BA

Como resposta foi encaminhado Diárias dos Sodeas (3448927), acompanhado da Planilha - Custo Administrativo -Setores Desconcentrados (3440985), com as informações requeridas detalhadas adiante:

Despacho nº 689/2021 DIESP-BA (3430067)

[...]

A título de contribuição adicional, é importante pontuar que não há nenhum sistema de informação disponibilizado pela Funasa que apresente de forma criteriosa, realista e célere, informações gerenciais consolidadas sobre os produtos entregues pelos servidores da instituição, sejam eles pareceres, notas técnicas, despachos, esclarecimentos, entre outros, de forma que a coleta destas informações demanda tempo e um levantamento pontual por produto por técnico e por sistema utilizado (SEI, SIGA, Plataforma Mais Brasil), o que pode dificultar o trabalho dos SODEAs para atendimento da alínea "d".

Assim, indicamos como recomendação à instituição que adicione tal funcionalidade em algum de seus sistemas existentes, de forma a facilitar o trabalho de levantamento dessas informações, de maneira a não sobrecarregar mais ainda as áreas e afastá-las por tempo além do razoável das demandas efetivamente relacionadas com a conclusão dos instrumentos de repasse entrega de resultados à sociedade.

[...]

Despacho 692/2021 DIESP-BA (3439570):

[...]

Primeiramente apresentamos as informações disponíveis, em seguida apresentaremos considerações importantes a serem feitas para a Auditoria.

Quadro 1: Produtos entregues pelos servidores (Parecer/Nota Técnica/Pareceres Técnicos) no ano de 2021, de forma individualizada para cada um dos Setores Desconcentrados de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental.

É fundamental destacar que as informações do Quadro 1 não contam com manifestações técnicas emitidas no SEI por meio de despachos, uma vez que não há como distingui-los de manifestações administrativas. Portanto, estes dados das últimas três colunas representam um subconjunto das manifestações técnicas de engenharia da Suest-Ba e não um retrato fiel do esforço dos técnicos no acompanhamento de instrumentos e demais atividades.

[...]

Despacho nº 127/2021 SESAM-BA (3440472)

Em resposta ao Despacho 1753/2021 (SEI 3427846) as informações requeridas pela Auditoria na alínea "d" dos Sodeas, encaminho planilha com as atividades realizadas nos Sodeas com relação ao SADUC e SACQUA e uma planilha onde estão consta todos os convênios de Educação em Saúde que são acompanhados pelos técnicos dos sodeas, com números de processos SEI, nª do convênio no SIGA e Plataforma mais Brasil - Siconv. Anexos Sei (3440011) e (3440020) Planilha Atividades de Educação em Saúde (3440411);

Planilha SESAM situação dos convênios (3440432).

Conforme pode ser constatado nas respostas apresentadas, atualmente, a Funasa carece de um sistema que apresente de forma segura e de fácil acesso às informações quanto à produção de cada servidor, permitindo uma auto avaliação e avaliação por parte dos gestores quanto a produção individualizada e da unidade.

Nesse sentido, entende-se oportuna a sugestão feita pela Suest/BA "que adicione tal funcionalidade em algum de seus sistemas existentes, de forma a facilitar o trabalho de levantamento dessas informações".

Com isso, dada a fragilidade de capturar as informação de forma sistêmica e ainda a falta dessas informações por parte da gestão das Unidades, quanto a produção de cada agente

lotado no Sodea, tem-se configurado uma limitação para avaliar o nível de produção dos Setores não sendo evidenciados produtos técnicos gerados frente ao seu custo administrativo.

No outro ponto, quanto ao custo administrativo dos Setores Desconcentrados de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental, fundamentado nos dados apresentados pela Suest-BA, foram identificadas as despesas por elas efetivadas, conforme detalhado nas Tabelas 2 e 3.

Tabela 2 - Total por Despesas Administrativas do Exercício de 2020

Serviço	Soma de Total (R\$)
Água e Esgoto	5.653,22
Energia Elétrica	42.085,53
Limpeza	118.044,26
Locação e Meio de Transporte	114.124,08
Manut. Do Imóvel	20.312,52
Manutenção Veicular	61.489,99
Manutenção Veicular	6.281,31
Material de Expediente	3.600,00
Telecomunicações	14.297,28
Vigilância	748.185,55
Total Geral	1.134.073,74

Fonte: Planilha - Custo Adm-Setores Desconcentrados (3440985);

Tabela 3 - Total das Despesas Administrativas do Exercício de 2020 por SODEA

Unidade Descentralizada	Custo Anual (R\$)
Barra	211.785,39
Bom Jesus da Lapa	257.138,42
Feira de Santana	318.329,94
Itabuna	4.595,27
Jequié	8.436,04
Juazeiro	333.788,68
Total Anual Geral dos Sodeas	1.134.073,74
Total Anual Geral da Suest-BA	4.279.191,29
Representatividade Percentual dos Sodeas em Comparação com o Custo de toda Suest-BA	26,50%

Fonte: Planilha - Custo Adm-Setores Desconcentrados (3440985) e Planilha Relação de Contratos Administrativos (3446836);

Pelos dados apresentados pela Superintendência as seis Unidades Descentralizadas (Sodea's) apresentaram um custo de despesas administrativas no montante de R\$ 1.134.073,74, ou seja, 26,50% do orçamento da Suest-BA.

No Despacho nº 692/2021 DIESP-BA (3439570), são apresentadas informações quanto às principais atividades desenvolvidas pelo Sodea, são elas:

[...]Destaca-se que as atividades desenvolvidas pelo Sodea correspondem a um desdobramento daquelas realizadas pela própria Superintendência, permitindo maior proximidade com os convenentes e o público alvo das ações, menor tempo de deslocamento no acompanhamento dos instrumentos de repasse e melhor acesso

dos convenentes ao suporte técnico da Funasa, especialmente considerando-se as distâncias entre suas sedes e Salvador e em um estado com as dimensões territoriais da Bahia.

Dos dados apresentados tem-se identificado a necessidade de avaliação da manutenção da estrutura física dos Sodeas, frente aos 57 de servidores lotados nesses Setores Desconcentrados, correlacionando com a natureza dos seus cargos, conforme Tabela 04, e suas atividades desenvolvidas em consonância com o art. 66 do Regimento Interno da Funasa.

Regimento Interno da Funasa.

Art. 66 Ao Setor Desconcentrado de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental - Sodea, subordinado diretamente a Superintendência Estadual - Suest, compete:

I - auxiliar a Divisão de Engenharia de Saúde Pública - Diesp e o Serviço de Saúde Ambiental - Sesam, no desenvolvimento de suas atividades finalísticas;

II - acompanhar a execução das obras realizadas com recursos da Funasa;

III - acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos engenharia, enfocando custos e concepções técnicas;

 IV - elaborar diagnóstico situacional de sistemas alternativos coletivos de abastecimento de água;

V - monitorar a qualidade da água de consumo humano dos poços construídos pela Funasa e sistemas alternativos coletivos de abastecimento de água demandados pela Suest;

VI - apoiar projetos de capacitação de agentes comunitários de saúde e agentes municipais de saneamento;

VII - apoiar a implementação de gestão comunitária para sistemas alternativos coletivos de abastecimento de água;

VIII - apoiar a implantação, operação e manutenção de sistemas alternativos coletivos de abastecimento de água; e

IX - apoiar a análise e acompanhar os projetos de fomento de educação em saúde ambiental.

Tabela 04 – Relação dos Cargos de Servidores Lotados nos Sodea's

Cargo dos Servidores	Quantidade
AGENTE ADMINISTRATIVO	9
AGENTE DE PORTARIA	3
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	11
ANALISTA DE INFRA ESTRUTURA	2
ASSISTENTE ADMINISTRAÇÃO	1
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
AUXILIAR DE SANEAMENTO	11
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2
CARTOGRAFO	1
CONTRAMESTRE	1
DIV. SANITARIO	1
ENGENHEIRA	1
ENGENHEIRO	3
ENGENHEIRO AGRONOMO	1
GUARDA DE ENDEMIAS	1
INSP. SANEAMENTO	3
LABORATORISTA	1

Cargo dos Servidores	Quantidade
MOTORISTA OFICIAL	1
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	1
TÉCNICO DE LABORATORIO	1
Total Geral	57

Fonte: Planilha - Força de Trabalho (SEI 3436131)

Com efeito, nessa avaliação, deve ser considerada a possibilidade da execução das atividades na forma do programa de gestão previsto na Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia.

Por todo o exposto, verificou-se que para a manutenção dos Sodea's, considerando a quantidade de 57 servidores, faz-se necessária a avaliação acerca das suas contribuições no âmbito das entregas frente aos seus custos administrativos.

3 - Descumprimento de cláusulas contratuais sem a devida glosa no valor de R\$ 37.027,44.

No cumprimento do escopo aprovado para realização dos trabalhos da auditoria, passou-se à avaliação de que forma o planejamento das aquisições e os seus controles internos contribuem para uma boa governança e execução contratual, de modo a permitir a realização contínua e sustentável do planejamento operacional da Unidade.

A respeito do Controle Interno da Gestão, tem-se o Manual do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa Nº 03, de 09/06/2017, da Secretaria Federal de Controle Interno, que dispõe:

r 1

Controles internos da gestão: Processo que envolve um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração, pelos gestores e pelo corpo de servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal,

Destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade, os seguintes objetivos gerais serão alcançados: a) execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das operações; b) cumprimento das obrigações de accountability; c) cumprimento das leis e dos regulamentos aplicáveis; e d)salvaguarda dos recursos para evitar perdas, mau uso e danos. O estabelecimento de controles internos no âmbito da gestão pública visa a essencialmente aumentar a probabilidade de que os objetivos e metas estabelecidos sejam alcançados, de forma eficaz, eficiente, efetiva e econômica.

Com vistas a avaliar a gestão dos controles internos administrativos quanto ao monitoramento da sua execução Orçamentária, Financeira e dos objetos contratados, nas aquisições de bens e serviços, foi emitida a Solicitação de Auditoria (3336880) à Suest-BA, que se manifestou na forma do "Despacho Atende item "h"" (3449118), *in verbis*:

informamos que não temos um sistema de controle institucionalizado para controle interno, atualmente fazemos a gestão financeira, orçamentária e contratual por meio de planilhas do Excel e informações dos sistemas: Siafi, Siasg, Comprasnet e Sei

Diante disso, as informações relacionadas à gestão orçamentária e dos contratos, foram extraídas do Tesouro Gerencial (SEI 3581558) e do Painel de Compras do Governo Federal (SEI 3581560), sendo verificado que os itens de despesas mais relevantes estão relacionados aos contratos de Vigilância, Apoio Administrativo, Manutenção Predial preventiva e corretiva, Limpeza e locação de veículos.

Dessa forma, o total de recursos desses contratos vigentes em dezembro de 2021 estendendo até o mês de janeiro de 2022, somaram R\$ 3.557.057,74, que em comparação ao valor global contratado de R\$ 4.279.191,29, corresponde a 83,12% conforme Planilha Relação de Contratos Administrativos (3446836).

Para instrução, registre-se que em razão do escopo da auditoria ter como foco avaliar o alcance dos resultados, conforme disposto no Plano Amostral (SEI 3413318) e Matriz de Planejamento (SEI 3433905), foi selecionado o contrato de apoio administrativo, em razão do seu impacto para consecução das atividades na área meio.

Registra-se que o valor dos serviços de vigilância, de forma isolada representa 38,95% do total de despesas administrativas da Unidade em decorrência dos postos para cada um dos SODEA's

Com isso, foi objeto de análise o Contrato de prestação de serviços nº 06/2019, de 19 de novembro de 2019, junto Empresa: Clássica Gestão Empresarial EIRELI — CNPJ: 14.757.507/0001-07 (SEI 1756188), publicado no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2019, tendo por objeto: Contratação de serviços continuados de Apoio Administrativo composto de vinte postos de trabalhos, sendo quinze para Assistentes de Rotinas Administrativa, um para Auxiliar de Arquivo, dois Copeiras e dois para Recepcionistas, no valor mensal de R\$ 60.952,91 e anual de R\$ 731.435,00, com vigência inicial até 18/11/2020, Processo 25130.002206/2019-38.

Diante do volume de informações constante do processo e considerando a necessidade de estabelecer uma melhor compreensão aos exames a para instrução, apresentamos na Tabela 5 os dados referentes ao contrato, destacando os seus dois Termos Aditivos de prorrogação da vigência, que findar-se-á em 19 de maio de 2022, e a repactuação dos valores.

Tabela 5 – Contrato, Termos Aditivos e suas Vigências

		Contrato			Primeiro Termo Aditivo (SEI 2525018)			Segundo Termo Aditivo (SEI 336311		(SEI 3363114)
		Vigência:	19/11/19	18/11/20	Vigência:	19/11/20	19/11/21	Vigência:	19/11/21	19/05/22
		Valores (R\$)			Valores (R\$)			Valores(R\$)		
Posto	Vagas	Por Posto	Mensal	Anual	Por Posto	Mensal	Anual	Por Posto	Mensal	Anual
Assistente de Rotinas Administrativas	15	3.222,88	48.343,20	580.118,40	3.289,11	49.336,60	592.039,23	3.289,11	49.336,65	296.019,60
Auxiliar de Arquivo	1	2.505,46	2.505,46	30.065,54	2.577,80	2.577,80	30.933,65	2.577,80	2.577,80	15.466,80
Copeira	2	2.540,14	5.080,28	60.963,36	2.611,96	5.223,90	62.686,86	2.611,96	5.223,92	31.343,40
Recepcionista	2	2.511,99	5.023,98	60.287,70	2.584,41	5.168,81	62.025,75	2.584,41	5.168,82	31.012,86

		Contrato			Primeiro Termo Aditivo (SEI 2525018)			Segundo Termo Aditivo (SEI		(SEI 3363114)
		Vigência:	19/11/19	18/11/20	Vigência:	19/11/20	19/11/21	Vigência:	19/11/21	19/05/22
		Valores (R\$)			Valores (R\$)			Valores(R\$))
Posto	Vagas	Por Posto	Mensal	Anual	Por Posto	Mensal	Anual	Por Posto	Mensal	Anual
Total Geral	20		60.952,92	731.435,00		62.307,11	747.685,49		62.307,19	373.842,66

Fonte: Processo SEI 25130.002206/2019-38.

Diante dos dados do referidos Quadros, passou-se à verificação do processo, sendo identificadas as seguintes ocorrências:

- Glosa do valor de R\$ 8.306,80 Atestados não cobertos Parcelamento em até 06 parcelas a partir de maio de 2021 (Ata de Reunião DIADM-BA SEI 2862436);
- Glosa do valor de R\$ 936,00 Materiais de copa e cozinha (Ata de Reunião DIADM-BA SEI 2862436, a empresa pediu prazo até 16/05/2021);
- Pendência de regularizações de depósitos de FGTS e INSS (Ata de Reunião DIADM-BA SEI 2862436, a empresa pediu prazo até 16/05/2021);
- Falta dos uniformes, com a entrega a partir do dia 27/05/21 (Ata de Reunião DIADM-BA SEI 2862436);

Em suma, as glosas remeteram a não disponibilização de prestadores para proceder a cobertura dos profissionais afastados pelos atestados médicos e ainda pelo valor de materiais de copa e cozinha não entregues.

Com agravo, a empresa deveria ter fornecido uniforme para toda a sua equipe, em até trinta dias após o início do contrato (SEI 1756188 e 1577990), ou seja, a partir de 19/11/2019 e renová-los a cada seis meses. Dessa forma, a sua não entrega, gera a possibilidade de que seja glosado o custo dos uniformes para os primeiros dezoito meses do contrato, ou seja, no mínimo três trocas de uniformes. Sendo que na Planilha de Custos aprovada cada uniforme teria os seguintes valores:

- a) ASSISTENTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS R\$ 30,83;
- b) AUXILIAR DE ARQUIVO R\$ 34,29;
- c) COPEIRA R\$ 28,55 e
- d) RECEPCIONISTA R\$ 34,29.

Termo Referência:

9.1 A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados uniformes NOVOS, **desde** início da execução dos serviços ou poderá ser aceito um prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo os mesmos serem submetidos previamente à aprovação do Fiscal da CONTRATANTE.

9.1.1 na assinatura do contrato, a Empresa vencedora deverá apresentar a amostra dos tecidos que serão confeccionados os uniformes conforme especificados, bem como os modelos para os uniformes.

9.1.2 A cor dos uniformes será decidida na reunião.

9.2 após a entrega do primeiro uniforme, a CONTRATADA deverá **substituí-los todos** por novos, **de 06 (seis) em 06 (seis) meses**, independentemente do estado em que se encontrem.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.7. Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

11.8. Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes; [...]11.13. Substituir, no prazo de 04 (quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

Outra ocorrência identificada, remete ao não cumprimento do subitem 11.13 previsto no Termo de Referência, qual seja, a substituição de colaboradores em caso de faltas e licenças deveria ocorrer no prazo de quatro horas e não em 24 horas, conforme acertado com a empresa na Ata de Reunião DIADM-BA (SEI 2862436), em contraponto ao TR que é parte integrante da contratação e o norteador da fiscalização:

11.13. Substituir, no prazo de 04 (quatro) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato;

Em síntese, o Fiscal do contrato deveria ter formalizado os seus contatos com a empresa, no sentido de providenciar a entrega dos uniformes, a substituição dos colaboradores. E ainda, deveria ter notificado e providenciado a glosa nos meses subsequentes às ocorrências.

Termo de Referência:

- 7.1.1. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente por Fiscais e substitutos designados.
- 7.1.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. **Exigir** o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- [...] 10.3 Notificar a Contratada **por escrito** da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- [...]10.12. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- [...]10.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Termo de Referência:

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

[...]14.14.3. Fiscalização diária:

(...)

- c) devem ser conferidos, por amostragem, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.
- [...]14.36.5. As faltas ao serviço, a serem apontadas pela Fiscalização do Contrato, desde que a CONTRATADA não tenha promovido as devidas substituições, serão

descontadas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa, previstas neste Termo de Referência

Quando da realização dos pagamentos mensais das faturas, já deveria ter apontada a falta de recolhimento do FGTS e INSS e realizar os pagamentos com a regularização dos apontamentos.

Tem-se ainda o Despacho 1623/2021 SUEST-BA, de 16 de novembro de 2021 (3354927), onde a Superintendente informa a Divisão de Administração que não localizou nos autos o documento com informações sobre a disponibilidade da Assistência Médica/odontológica para os Contratados no valor de R\$ 120,00. E ainda Seguro de vida no valor individual de R\$ 3,16.

Registra-se que não estão computadas nessa Tabela abaixo, glosas referentes a falta de cobertura de pessoal, seja por ausências, licença médica, ou período de férias, pois essas já vinham sendo efetuadas pela fiscalização do contrato.

Por fim, seguem na Tabela 6 os valores passíveis de glosas, considerando as situações relatadas nas notificações de irregularidades:

Tabela 6 – Valor da Glosa não efetivada por serviços não prestados

CARGO BENEFÍCIO	ASSISTENTE DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS (R\$)	AUXILIAR DE ARQUIVO (R\$)	COPEIRA (R\$)	RECEPCIONISTA (R\$)				
Assistência Médica/odontológica	120,00	120,00	120,00	120,00				
Seguro de vida	3,16	3,16	3,16	3,16				
Uniformes	30,83	34,29	28,55	34,29				
Total Mensal por Cargo	153,99	157,45	151,71	157,45				
Total Ref. a 12 meses por cargo (18/11/2021)	1.847,88	1.889,40	1.820,52	1.889,40				
Total de Colaboradores	15	1	2	2				
Total da Glosa por Cargo	27.718,20	1.889,40	3.641,04	3.778,80				
9	R\$ 37.027,44							

Fonte: Planilhas de custos e formação de preços (1577325)

Dessa forma, considerando as três situações apresentas na Tabela 4, referentes a compromissos assumidos pela empresa e não cumpridos, têm-se uma glosa não efetuada no valor de R\$ 37.027,44.

Pelo Documento, de 20 de maio de 2021 (SEI 3291089) a empresa solicitou o cancelamento do contrato, com isso, foi celebrado o Segundo Termo Aditivo (SEI 3363114) com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato por mais seis meses, tempo necessário para realização da licitação para contratação de uma nova empresa.

Com relação ao descumprimento de obrigações trabalhistas por parte da empresa ao longo da execução do contrato, pelo Despacho 32/2022 DIADM-BA (3557398), verifica-se que as notificações foram efetuadas a partir de abril de 2021, sendo que a fiscalização no período anterior, não vinha formalizando as suas comunicações, o que agravou o quadro de recorrência de infração.

Registra-se que por meio da Portaria nº 711, de 11 de fevereiro de 2022 (SEI 3561941), foi instaurado o Procedimento Administrativo Sancionador em desfavor da Empresa Clássica Gestão Empresarial EIRELI - processo 25130.000129/2022-87, por descumprimento de obrigações contratuais constantes do Contrato nº 06/2019, para:

- a) Apurar descumprimento de obrigações contratuais; II Apurar as responsabilidades decorrentes;
- b) Apurar as responsabilidades decorrentes;
- c) Concluir sobre o cabimento de rescisão unilateral do contrato/cancelamento da nota de empenho e/ou aplicação de sanções administrativas, à luz da legislação aplicável;
- d) Iniciar a instrução para execução da garantia contratual, caso seja necessário; e
- e) Notificar a empresa sobre a autuação do processo e abrir vistas aos autos.

Dessa forma, pelo ato de Julgamento Decisão de Processo Admin Sancionador DIADM-BA (3643549), de 21 de março de 2022, foram aplicadas as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, no valor de R\$ 2.154,00 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais), prevista no item 21.2.2.2, do termo de referência (anexo do contrato), bem como art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- c) Rescisão unilateral do contrato.

Registra-se que não se deve confundir os resultados do processo sancionador com as ocorrências de glosas anteriormente apontadas. Dessa forma, independente das ações sancionadoras deverá ser providenciada a glosa apontada na Tabela 4.

Com o cancelamento do contrato, levando a realização de nova licitação para contratação de outra empresa, verifica-se a necessidade de aprimoramento dos controles internos administrativos para promover o monitoramento tempestivo da execução dos objetos contratados, por parte dos fiscais, uma vez que no caso em tela verificou-se omissão e intempestividade na atual dos gestores contratuais.

Por todo exposto, foi observado a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais sem a devida glosa no valor de R\$ 37.027,44, sem notificação à empresa para ressarcimento, evidenciando a baixa eficiência nos controles internos quando da fiscalização do Contrato nº 06/2019, que objetivou à prestação de serviços de Apoio Administrativo.

RECOMENDAÇÕES

ACHADO 1

Ao Deadm

1 - Implementar estudos para definição do quantitativo de colaboradores, especificando a quantidade de servidores e terceirizados, com a devida qualificação técnica;

Prazo: 31/05/2022.

2 - Editar norma suspendendo a cessão de servidores para outros órgãos até que se possa repor a força de trabalho.

Prazo: 31/05/2022.

ACHADO 2

Ao Deadm

1 - Avaliar a implementação de controles de produtividade dos servidores lotados nos Sodea's que os justifiquem, ou até mesmo rever a necessidade da manutenção física desses Setores;

Prazo: 31/05/2022.

2– Adicionar a funcionalidade de extração da produção individualizada dos colaboradores nos sistemas existentes na Funasa.

Prazo: 31/05/2022.

ACHADO 3

À Suest-BA:

1 – Notificar a empresa, em razão da glosa identificada, que poderá ser compensada na próxima fatura o valor de R\$ 37.027,44;

Prazo: 31/05/2022.

2 – Contemplar em seu Plano de Desenvolvimento de Pessoas – PDP, capacitações voltadas aos servidores designados à fiscalização de contratos.

Prazo: 31/05/2022.

CONCLUSÃO

A presente auditoria teve como objetivo avaliar a gestão administrativa, com foco na execução contratual e orçamentária, bem como nos controles internos administrativos no âmbito da Superintendência Estadual da Funasa na Bahia.

Os exames realizados possibilitaram identificar deficiências que veem afetando a eficiência administrativa para uma boa governança relativa a distribuição da sua força de trabalho, bem como no acompanhamento das execuções contratuais.

Nesse contexto, verificou-se fragilidades no quadro de pessoal da Suest-BA, gerando risco no desenvolvimento e cumprimento da missão institucional.

Com relação ao Setor Desconcentrado de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental, verificou-se que para a sua manutenção faz-se necessária a avaliação acerca das suas contribuições no âmbito das entregas frente aos seus custos administrativos.

Em outro ponto, foi observado a ocorrência de descumprimento de cláusulas contratuais sem a devida glosa no valor de R\$ 37.027,44, sem notificação à empresa para ressarcimento, evidenciando a baixa eficiência nos controles internos quando da fiscalização do Contrato nº 06/2019, que objetivou à prestação de serviços de Apoio Administrativo.

Por fim, foram realizadas recomendações à Superintendência Estadual da Bahia no sentido de adotar medidas para minimizar ou mesmo sanar os impactos negativos à missão institucional.

ANEXO I – Manifestação do Auditado e Análise da Auditoria

Em resposta ao Relatório Preliminar nº 111/2021 (SEI 3674512), a Suest-BA apresentou pelo Ofício nº 26/2022/DIADM-BA/SUEST-BA-FUNASA (SEI 3710843), de 14 de abril de 2022, as suas manifestações, para as quais constam as respectivas análises da Equipe de Auditoria.

Registre-se que em 06 de abril de 2022, foi realizada Reunião de Busca Conjunta de Soluções, com os representantes das áreas envolvidas, conforme disciplina a Portaria nº 500/2016/CGU, item 6.2.5, incisos i, ii e iii, com intuito de debater as recomendações e oportunizar o aprofundamento de discussões técnicas, cujas informações foram consolidadas no Registro de Reunião CORAI (SEI 3691458), as quais foram positivadas na citada manifestação formal (SEI 3710843).

Diante do exposto, segue o consolidado das recomendações e das manifestações da unidade auditada, acompanhada das análises da Auditoria Interna.

Achado 1 – Risco operacional para consecução das atividades com 48% dos servidores em Abono de Permanência, podendo chegar a 76% até 2025

Recomendação 1 – Implementar estudos para definição do quantitativo de colaboradores, especificando a quantidade de servidores e terceirizados, com a devida qualificação técnica;

Recomendação 2 – Editar norma suspendendo a cessão de servidores para outros órgãos até que se possa repor a força de trabalho.

Manifestação da Unidade Examinada: A Suest-BA por meio do Ofício nº 26/2022/DIADM-BA/SUEST-BA-FUNASA (SEI 3710843), apresentou as seguintes justificativas:

Conforme sugerido no Relatório Preliminar encaminhado pela Auditoria Interna, fica claro a necessidade de uma estratégia a nível nacional para contornar os problemas com a falta de servidores. A Superintendência fará uma análise do perfil dos servidores cedidos, a fim de solicitar a suspensão da cessão e reintegrar esses servidores às atividades da Fundação.

Gostaria ainda de sugerir como estratégia a formação de equipes de licitação regionalizada, com pessoal especialista da área para realizar as compras e contratações de forma mais célere e transparente, sendo dispensável pessoal especializado em cada Superintendência, dessa forma se diminui a necessidade de mão de obra, bem como os custos com pregões e licitações diversas.

Considerando as áreas finalísticas que também sofrem com a falta de pessoal, entendemos que a estratégia de composição de pessoal deveria ser provocada a nível central, para discussão pelos gestores sobre um estratagema de fiscalização e gestão de convênios, bem como parceria com outros órgãos para que haja um trabalho em conjunto que atenda as necessidades das áreas finalísticas no cumprimento da missão institucional.

Referente ao programa de gestão previsto na Instrução Normativa nº 65/2020 do Ministério da Economia, esta Superintendência está alinhada à Presidência no sentido de aderir ao teletrabalho, bem como às outras sugestões de gestão de pessoas que a Instrução Normativa cita. Contudo, é necessário que se normatize como será mensurado a hora de trabalho pela Presidência, a fim de balizar a gestão da Suest-BA na mensuração de produtividade/atividades dos servidores.

Último ponto deste item a destacar é da necessidade de pessoal da Suest/BA, que de acordo com a Tabela 1 informa um déficit de 16 servidores quando na verdade, a necessidade de todos os setores 45

servidores, a fim de ocupar os cargos de chefia.

Abaixo segue recomendação ao Departamento de Administração que a Suest/BA está de pleno acordo, alertando sobre a aprovação do Regimento Interno da Funasa que ainda encontra-se sem homologação sendo este um documento balizador das competências das áreas.

ACHADO 1: Recomendação 01 - Ao Deadm: Implementar estudos para definição do quantitativo de colaboradores, especificando a quantidade de servidores e terceirizados, com a devida qualificação técnica. Foi alertado da necessidade que se tenha a aprovação do Regimento Interno da Funasa. Com isso, vai ser possível dimensionar o que compete a cada área.

No quesito servidores cedidos, esta Superintendência informa que os 63 servidores listados estão a serviço do SUS, e são servidores que deveriam ter sido redistribuídos, entretanto ainda não foram, dessa forma, não são pessoal a disposição da Funasa. Sendo inclusive pessoal que não se enquadra ao perfil técnico da Funasa.

ACHADO 1: Recomendação 02 - Editar norma suspendendo a cessão de servidores para outros órgãos até que se possa repor a força de trabalho.

Análise da Equipe de Auditoria

Da análise da manifestação da Superintendência, verifica-se sua anuência quanto a fundamentação do achado e apresenta contribuições visando a realização de ações que podem ser avaliadas pelo Deadm quanto a regionalização de licitações, implementação do Teletrabalho e a estratégia relativas à gestão dos convênios:

[...]estratégia a formação de equipes de licitação regionalizada, com pessoal especialista da área para realizar as compras e contratações de forma mais célere e transparente, sendo dispensável pessoal especializado em cada Superintendência, dessa forma se diminui a necessidade de mão de obra, bem como os custos com pregões e licitações diversas.

Considerando as áreas finalísticas que também sofrem com a falta de pessoal, entendemos que a estratégia de composição de pessoal deveria ser provocada a nível central, para discussão pelos gestores sobre um estratagema de fiscalização e gestão de convênios, bem como parceria com outros órgãos para que haja um trabalho em conjunto que atenda as necessidades das áreas finalísticas no cumprimento da missão institucional.[...]

Em outro ponto, no que se refere aos servidores cedidos, observou-se que a Superintendência também acolheu o achado da Auditoria na medida em que relatou que fará uma análise do perfil desses técnicos, a fim de solicitar a suspensão da cessão e reintegrá-los às atividades da Fundação.

Assim, considerando as respostas apresentadas, verificou-se que a Suest concordou com as recomendações, mantendo-se nesse sentido, os fundamentos que motivaram os apontamentos realizados no Achado.

Achado 2 – Necessidade de avaliação acerca da contribuição dos Sodeas no âmbito de suas entregas frente aos seus custos administrativos.

Recomendação 1 – Avaliar a implementação de controles de produtividade dos servidores lotados nos Sodea's que os justifiquem, ou até mesmo rever a necessidade da manutenção física desses Setores;

Recomendação 2 – Adicionar a funcionalidade de extração da produção individualizada dos colaboradores nos sistemas existentes na Funasa.

Manifestação da Unidade Examinada:

Pelo Ofício nº 26/2022/DIADM-BA/SUEST-BA-FUNASA (SEI 3710843), de 14 de abril de 2022, a Superintendência apresentou a seguinte manifestação:

Referente aos Sodeas, antes de qualquer tomada de decisão é necessário um estudo sobre o custo benefício dos Sodeas no interior do estado da Bahia, principalmente, considerando que a capilaridade da Instituição é a grande força que temos. Ainda podemos citar as distâncias dos municípios da capital baiana, e a manutenção das unidades descentralizadas contribuem para facilitar o acesso dos fiscais à obra vinculada ao convênio fiscalizado.

Fica claro no Relatório Preliminar que não foi mensurado a eficácia e eficiência dos Sodeas, com um estudo sobre a entrega social, satisfação dos convenentes, distância de atendimento ao gestor municipal, itens que devem ser considerados quando se mensura o custo benefício de uma edificação pública.

Como sugestão, esta Superintendência fará um estudo sobre o interesse de outros órgãos interessados no compartilhamento do imóvel, com objetivo de dividir os custos da manutenção do imóvel, o que poderá gerar uma diminuição dos custos de manutenção e manterá a Fundação mais presente pelo Brasil.

Importante ressaltar que a mensuração de produtividade de servidores públicos vai muito além da contagem de documentos produzidos ou produtos entregues, considerando que o público cliente da Fundação tem muita dificuldade no acesso aos sistemas, entre outras dúvidas quanto à participação nos programas oferecidos, dessa forma as orientações aos gestores municipais também seriam forma de produtividade, multiplicação de conhecimento com outro servidor ou colaborador, entre outras várias atividades que poderíamos citar que fazem parte do atingimento das metas da Instituição. Dessa forma, essa mensuração deve ser instituída para toda a Funasa, contudo ainda é preciso aprimorar outras frentes, em caráter exemplificativo: deixar claro as metas que devem ser atingidas pela Fundação durante o ano.

ACHADO 2: Recomendação 02 - Adicionar a funcionalidade de extração da produção individualizada dos colaboradores nos sistemas existentes na Funasa: Foi destacada a importância dessa funcionalidade no sentido de possibilitar o controle da produção dos colaboradores. Ainda foi alertado que com a falta dessa funcionalidade esse controle pode ser efetuado sem a utilização de sistemas. A Responsável pela Diadm informou que participou de reunião em Brasília para tratar do Teletrabalho e ficou claro que a definição das tarefas realizadas pelos servidores, nem sempre tem-se uma medida simples pela produção de um documento (nota técnica, parecer, relatório, despachos, ofícios....), pois são atividades que a princípio não têm como resultado esses tipos documento, mas sim uma ação desenvolvida, por exemplo a realização do inventário, quanto a contagem dos bens físicos.

Análise da Equipe de Auditoria

A Suest-BA na resposta encaminhada informou que fará estudo sobre o interesse de outros órgãos em compartilhamento do imóvel, com objetivo de dividir os custos da manutenção das unidades, bem como relatou que a mensuração das atividades dos servidores deve ser instituída no âmbito da Funasa, devendo aprimorar as metas a serem atingidas.

Quanto a funcionalidade de extração da produção individualizada, foi ressaltado que tal avaliação não deve restringir à elaboração de documentos, mas sim à ação desenvolvida, reforçando nesse sentido, a situação apresentada no achado.

Desta forma, verificou-se que a Suest concordou com as recomendações, mantendo-se nesse sentido, os fundamentos que motivaram os apontamentos realizados no Achado.

Achado 3 – Descumprimento de cláusulas contratuais sem a devida glosa no valor de R\$ 37.027,44.

Recomendação 1 - Notificar a empresa, em razão da glosa identificada, que poderá ser compensada na próxima fatura o valor de R\$ 37.027,44;

Recomendação 2 — Contemplar em seu Plano de Desenvolvimento de Pessoas — PDP, capacitações voltadas aos servidores designados à fiscalização de contratos.

Manifestação da Unidade Examinada:

Pelo Ofício nº 26/2022/DIADM-BA/SUEST-BA-FUNASA (SEI 3710843), de 14 de abril de 2022, a Superintendência apresentou a seguinte manifestação:

A empresa será notificado pelo fiscal do contrato, informações da glosa, a fim de regularizar o contrato, considerando que o Processo Sancionador foi finalizado e a mediação com o Ministério Público do Trabalho da Bahia, a pedido da Chefe da Administração, também foi finalizado com a pactuação que a referida empresa vai quitar todos os débitos referente ao FGTS, ficando o contrato regularizado. Os demais contratos serão analisados e quaisquer divergência encontrada tomaremos a providência necessária para sanar, contudo, no rotina de fiscalização não vislumbramos pendências contratuais nos demais contratos.

ACHADO 3: Recomendação 01 - Notificar a empresa, em razão da glosa identificada, que poderá ser compensada na próxima fatura o valor de R\$ 37.027,44. Ficou esclarecido que o valor a ser glosado deverá ser levantado pela Suest/BA, uma vez que o valor apresentado no relatório está baseado nos documentos presentes nos autos. Podendo ser apresentado pela empresa documentação que pode descaracterizar o montante levantado. Outra situação foi o entendimento de que a Suest deve fazer o levantamento nos contratos vigentes no sentido de verificar se as ocorrências apresentadas nesse contrato se repetem e outros instrumentos.

Quanto ao nosso PDP de 2022 está previsto curso para fiscalização de contratos, bem como várias outras capacitações na área, sendo possível esse aprendizado a quaisquer servidor que tenha o interesse em se capacitar, principalmente considerando a grande oferta de cursos nessa área. Contudo, importante ressaltar a resistência dos servidores quanto a fiscalização de contratos, sendo uma grande dificuldade enfrentada pela Divisão, nomear bons fiscais aos contratos celebrados.

ACHADO 3: Recomendação 02 - Contemplar em seu Plano de Desenvolvimento de Pessoas — PDP, capacitações voltadas aos servidores designados à fiscalização de contratos. Não foi apresentada manifestação quanto a esta recomendação.

Análise da Equipe de Auditoria

A Suest-BA informou em sua resposta que irá providenciar a cobrança junto a empresa, após realizar a conferência do valor a ser glosado e fará uma análise dos outros contratos vigentes com o objetivo de verificar a conformidade nas ações dos fiscais.

Com relação a capacitação declarou que no seu PDP 2022 estão contemplados curso para fiscais de contrato.

Das análises às manifestações apresentadas, e em que pese os relatos no sentido de que serão adotadas as medidas saneadoras, inclusive reportando ao processo sancionador instaurado, bem como a inclusão de capacitação no PDP envolvendo a fiscalização de contratos, não foi comprovado com o documento SEI a efetividade das ações, mantendo assim, os fundamentos que motivaram a elaboração do achado.